CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

# PORTARIA CFO-SEC-15, de 15 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Conselheiro-Federal Messias Gambôa de Melo como observador do Conselho Federal de Odontologia nas eleições a serem realizadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Acre, no dia 10 de maio de 2002.

de maio de 2002.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 15 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE